LEI Nº 1.542/88.- De 02 de MAIO de 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 4.000.000,00

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no Valor de CZ$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação da Unidade Orçamentária - Terminal Rodoviário- Categoria Econômica - 4110 - Obras e Instalações- Funcional Programática 16885321-15.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes dos repasses decorrentes da Secretaria dos Transportes do Estado de SÃO PAULO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 02 de MAIO de 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Colemar Santana
SECRETÁRIO